Resolução nº : 6664/2001
Protocolo nº : 17190/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO IVAI
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO IVAI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E

I –Converter o feito em diligência externa à origem, para que o Sr. Alcione Wosiack, prefeito municipal, adote as providências contidas no Parecer nº 8455/01 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II – conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HEINZ GEORG HERWIG e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA